



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.967, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

"Denomina de Raul Ribeiro da Costa, a ponte da Fazenda Quilombo, em Vera Cruz de Minas".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª) - Fica denominada de Raul Ribeiro da costa, a ponte da Fazenda Quilombo, em Vera Cruz de Minas.

Art. 2ª) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de fevereiro de 1994.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.